



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

CONTRATO N° 025/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 2022/1185

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: ESPORTIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA,

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.121.415/0001-41, com sede na , s/n° – Centro – Colares/PA, CEP: 68.785-000, neste ato representado por sua Gestora, Sra. **TÁSSIA SUELLEN NASCIMENTO MONTEIRO**, portadora da cédula de identidade n° 4852156 PC/PA e CPF/MF n° 949.320.422-72, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **ESPORTIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 45.972.435/0001-36, com sede na Rua Marcos Jose de Leão, n° 583, Bairro Centro no Município de Feliz, estado do RS, fone: (51) 3637-2900 E-mail: financeiro@passarelafeliz.com.br, neste ato representado (a) pelo (a) Sr.(o) Gerson Robert Vieira, portador da Cédula de Identidade n° 1106420241 SJS/RS, e CPF n° 021.386.150-06, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 2022/1185 e em observância às disposições da Decreto n° 10.024/2019, Decreto n° 7.892/2013, Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP n° 010/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PREMIAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COLARES/PA.**

1.2. Abaixo a relação dos produtos a serem adquiridos, de acordo com as especificações, quantidades e valores, apresentados na proposta e registrados em Ata de registro de preço n° 010/2022, que passa a fazer parte deste contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bola Voleibol material microfibra, peso cheia 260 a 280 circunferência 65 a 67, pressão 03 – 04, aplicação vôlei de quadra, cor branca	Unid.	5	72,27	R\$ 361,35
2	Rede esporte, material nylon material	Unid.	3	79,20	R\$ 237,60



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

	reforço borda nylon, cor verde, aplicação voleibol características adicionais com guincho e roldana				
Utensílios Esportivos					
06	Apito material plástico, aplicação esporte tipo profissional, tamanho médio, características adicionais com dedal, cor preta, tipo fox	Unid.	10	28,71	R\$ 287,10
08	Colete, material poliéster, cor amarelo, tamanho G uso esportivo características adicionais elásticos laterais sem bolso	Unid.	40	13,86	R\$ 554,40
09	Colete, material poliéster, cor azul, tamanho G uso esportivo características adicionais elásticos laterais sem bolso	Unid.	40	13,86	R\$ 554,40
10	Colete, material poliéster, cor azul, tamanho M uso esportivo características adicionais elásticos laterais sem bolso	Unid.	40	13,86	R\$ 554,40
11	Colete, material poliéster, cor branca, tamanho M uso esportivo características adicionais elásticos laterais sem bolso	Unid.	40	26,73	R\$ 1069,20
12	Cronômetro, material carcaça plástico abs, tipo bolso tipo mostrador digital, funcionamento bateria, características adicionais com alarme	Unid.	2	36,63	R\$ 73,26
Tênis Mesa					
13	Rede esporte, material nylon, material reforço borda nylon, cor verde e branca, aplicação tênis de mesa	Unid.	3	21,78	R\$ 65,34
14	Raquete esportiva, material corpo madeira, revestimento corpo	Par	4	36,63	R\$ 146,52
16	Bolas de tênis de mesa, tamanho oficial, 40mm faixa etária todas as idades, categoria profissional aprovada pela USATT (Usa table Tennis) e ITTF (International Table Tennis Federation) jogo com 6 unidades	Jogo	5	21,78	R\$ 108,90
Pimbolim					
18	Bolas de pebolim blister com 6 bolas para pebolim cada bola com 3,5 cm de diâmetro	Unid.	10	19,95	R\$ 199,50
Utensílios Diversos					
28	Bico encher bola, material corpo borracha, material ponta metal tipo ponta rosqueada corpo, cor vermelha	Unid.	5	19,15	R\$ 95,75



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

29	Bomba encher bola, material plástico material bico aço inoxidável, tamanho único.	Unid.	3	20,47	R\$ 61,41
30	Joelheira material 100% poliamida tipo acolchoado, tamanho médio, cor preta, características adicionais com ajuste de tensão	Par	5	82,66	R\$ 413,30
32	Cone de sinalização em PVC no tamanho de 50cm de altura na cor laranja e branca.	Unid.	15	18,05	R\$ 270,75
33	Cone de sinalização em PVC no tamanho de 50cm de altura na cor preto e amarela.	Unid.	15	18,05	R\$ 270,75
35	Jogo xadrez oficial, material madeira, formato quadrado, aplicação lazer e entretenimento, características adicionais tabuleiro tipo caixa acondicionamento com peças inclusas.	Jogo	2	143,55	R\$ 287,10
37	Bola futebol de campo, construção em 32 gomos revestimento em PU costurado a mão câmara em látex de seis camadas composição TPU, peso aproximado 431G circunferência 70cm	Unid.	3	96,03	R\$ 288,09
38	Espaguete de natação descrição espaguete hidroginástica, material polietileno expandido formato tubo flexível, aplicação natação e hidroginástica em cores variadas.	Unid.	30	11,40	R\$ 342,00
39	Corda elástica, descrição corda elástica, material liga de borracha, revestida com fio de seda, diâmetro 13mm, comprimento 5m, aplicação ginástica individual, atletismo e desporto.	Unid.	5	29,32	R\$ 146,60
40	Bola de Handebol descrição bola handebol, material poliuretano, peso cheia 230 a 270g, características adicionais miolo lubrificado Slip system removível circunferência 49 a 51, modelo HI (Mirim)	Unid	5	118,80	R\$ 594,00
41	Bola de Handebol descrição bola handebol, material poliuretano, peso cheia 325 a 400g, características adicionais miolo lubrificado Slip system removível circunferência 54 a 56, modelo H2 (juvenil e masculino)	Unid.	5	123,75	R\$ 618,75
42	Bola de Handebol descrição bola handebol, material poliuretano, peso	Unid.	5	123,75	R\$ 618,75



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

	cheia 425 a 475g, características adicionais miolo lubrificado Slip system removível circunferência 58 a 60, modelo H3 (adulto masculino)				
43	Bola de Handebol descrição bola handebol, material poliuretano de qualidade superior acabamento costurada, corte especial de 32 gomos, peso cheia 425 a 475 características adicionais miolo lubrificado, câmara de látex, circunferência 58 a 60, modelo H3 (adulto masculino) aprovada pela IHF Federação Internacional de Handebol (IHF)	Unid.	5	183,15	R\$ 915,75
44	Bambolê descrição arco de ginástica rítmica (bambolê), material PVC, diâmetro 1m, aplicação práticas esportivas, cores diversas.	Unid.	20	17,92	R\$ 358,40
45	Bambolê descrição arco de ginástica rítmica (bambolê), material PVC, diâmetro 0,70m, aplicação práticas esportivas, cores diversas.	Unid.	20	14,83	R\$ 296,60
47	Bola de queimada descrição bola de biribol vulcanizada impermeável circunferência 48 a 50 cm, peso 180 – 200 gr câmara airbility composição borracha miolo slip system removível e lubrificado.	Unid.	5	14,86	R\$ 74,30
48	Bola futsal, material laminado sintético, diâmetro 62 cm, câmara 6d, miolo cápsula SIS e camada interna neogel e processo extra de dupla colagem construção termotec.	Unid.	5	101,97	R\$ 509,85
49	Bola de futebol campo, unissex, tecnologia: termotec, ultra fusion, composição PU, peso do produto 410 – 450gr, sem costura, circunferência 68 – 70 cm	Unid.	5	101,97	R\$ 509,85
51	Bola de handebol h2l, Câmara Airbility; Diâmetro: 54 – 56 cm; Costura reforçada; Material: PVC; Peso: 335 gramas	Unid.	5	198,00	R\$ 990,00
59	Rede de voleibol oficial - medidas: altura 1,00m, largura 9,00, malha 10x10 cm, fiop espessura 2mm, material 100%PEAD (polietileno de alta densidade), fio trançado. Faixa de lona 100% algodão com costura dupla	Unid.	3	156,42	R\$ 469,26



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

	na parte superior da rede				
60	Fita para vôlei de praia - Campo 8x16m + 6 Estacas, Largura: 5 cm, Material: 100% Polipropileno. Ilhós nas extremidades e no centro das fitas maiores para fixação no solo com estacas. (Estacas de aço galvanizado)	Unid.	4	116,42	R\$ 465,68
65	Medalha padrão oficial, ouro	Unid.	100	3,56	R\$ 356,00
66	Medalha padrão oficial, prata	Unid.	100	3,48	R\$ 348,00
67	Medalha padrão oficial, bronze	Unid.	100	3,48	R\$ 348,00
VALOR TOTAL:					R\$ 13.860,91

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PREÇO

2.1 – O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 13.860,91 (treze mil oitocentos e sessenta reais e noventa e um centavos)**.

2.2 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos na cláusula primeira ou anexo, e nele estão incluídas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desse contrato será de **06/02/2023 até 31/12/2023**, contados do dia posterior a sua publicação nos meios oficiais da Prefeitura Municipal e/ou imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas inerentes a este contrato correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias e serão especificadas na ordem de fornecimento/Nota de Empenho.

4.2. Dotação Orçamentária:

Funcional programática:

08 122 0008 2.088 (Manutenção da Secretaria de Assistência Social)

08 122 0008 2.045 (Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS)



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

08 244 0008 2.072 (Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS)

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00 (Material de Consumo)

3.3.90.39.00 (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídico)

CLÁUSULA QUINTA

DA GESTÃO CONTRATUAL

5.1. EXECUÇÃO DO OBJETO.

5.1.1. Forma de Recebimento e Prazo de Fornecimento:

- a) Prazo: os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme a demanda no prazo de 10 (dez) dias corridos após a entrega da Nota de Empenho ou assinatura de contrato;
- b) A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12(doze) meses, exceto produto com legislação específica.
- c) O produto deverá ser recebido provisoriamente, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências deste termo, a Contratada deverá substituir ou complementar o produto, em questão, no prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.
- d) O produto deverá ser recebido definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos do edital.
- e) A contratante será rigorosa na conferência dos materiais entregues, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade do produto entregue.

5.1.2. Local de Entrega e Aprovação do Produto:

- a) Local: os produtos deverão ser entregues o município de Colares/PA e em local indicado na ordem de fornecimento.
- b) Da aprovação do produto – o material será considerado aceito após conferência pelo responsável pelo recebimento, atendidas as especificações e condições exigidas neste Termo.
- c) Em hipótese alguma será aceito algum material em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando à apresentação da qualidade e resultados requisitados.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

- d) O transporte e a embalagem dos produtos, objeto deste termo, será de responsabilidade da empresa contratada, devendo esta suportar todos os ônus deste decorrente, assim como demais despesas e custos

5.2 OBRIGAÇÕES.

5.2.1. A contratada deve:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) Fornecer os produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes, conforme estabelecido no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do fornecimento do produto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- g) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a seus bens ou de terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto;
- h) Providenciar no prazo máximo de 03(três) dias uteis a correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

5.2.2. A contratante deve:

- a) Comunicar e/ou Notificar à Contratada, sobre quaisquer problemas, em relação ao produto fornecido, para que sejam substituídos, reparado ou corrigido;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- c) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao produto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3 PAGAMENTO

- a) Os produtos serão pagos em até 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da Nota Fiscal, juntamente com as certidões de regularidade fiscal.
- b) Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.
- c) No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- d) A Nota Fiscal deverá estar devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

5.4 ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- a) Esta contratação pode ser alterada nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

5.5 RESCISÃO CONTRATUAL

- a) A rescisão contratual se dará nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
- b) No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
- c) No procedimento que visa à rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

5.6 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, a CONTRATADA que:
 - a.1). Apresentar documentação falsa;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

- a.2). Fraudar a execução contratual;
- a.3) Comportar-se de modo inidôneo;
- b) Reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.
- b.1). Cometer fraude fiscal; ou
b.2). Fizer declaração falsa.
- c) Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução contratual, inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens abaixo, com as seguintes sanções:
- c.1) Advertência;
- c.2) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão, por prazo não superior a dois anos;
- c.3) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou
- c.4) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.
- d) No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do valor contratado.
- e) Além das sanções previstas acima, podem ser aplicadas à CONTRATADA, garantida prévia defesa, multas na forma que se segue:
- f) Em caso de descumprimento do prazo estabelecido para a execução do objeto, sem que haja justificativa aceita pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor unitário do item em atraso, por dia corrido de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor do item.
- g) Após 30 (trinta) dias corridos de atraso, a CONTRATANTE poderá considerar inexecução total do contrato.
- h) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

- i) Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- j). Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

5.7 UNIDADE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.

a) A execução do contrato será de responsabilidade do órgão contratante, que designará representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que terá as seguintes atribuições:

- a.1). Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- a.2). Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou de fornecimento do bem;
- a.3). Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- a.4) Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito;
- a.5). Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- a.6). Receber, atestar e encaminhar imediatamente as Notas Fiscais/Faturas, ao setor competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado;
- a.7). Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos fornecidos ou serviços prestados pela contratada;
- a.8). Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- a.9). Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis
- a.10). Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução.
- a.11). Informar ao gestor do contrato ou à autoridade competente sobre eventuais alterações necessárias ao cumprimento do instrumento contratual, seja de caráter qualitativo ou quantitativo;
- a.12). Informar ao gestor do contrato ou à autoridade competente, 30 (trinta) dias antes do término da vigência contratual, para que o mesmo possa se manifestar quanto ao interesse da Administração prorrogá-la.

b) As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA

DOS RECURSOS



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

6.1. Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO FORO

7.1. Fica eleito o Termo Judiciário de Colares - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colares (PA), 06 de fevereiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Tássia Suellen Nascimento Monteiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

ESPORTIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ nº 45.972.435/0001-36
Contratado

Testemunha:

1ª _____

CPF:

2ª _____

CPF: